

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## PORTARIA AD-Nº 044, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Ementa

Aprova ad referendum do Plenário do Confea a prorrogação do prazo para entrega da Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Confea, dos Creas e da Mútua, referente ao exercício de 2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XL, Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando que o Relatório de Gestão deve atender as novas diretrizes estabelecidas na Decisão Normativa TCU nº 146/2015 e Portaria TCU nº 321/2015;

Considerando que as novas diretrizes estabelecidas pelo TCU estão em fase de implementação no Sistema Confea/Crea;

Considerando que o Confea como órgão supervisor deverá receber todos as Prestações de Contas e Relatórios de Gestão para a devida apreciação até 31/05/2016;

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum do Plenário do Confea a prorrogação do prazo para entrega da Prestação de Contas e Relatório de Gestão dos Creas e da Mútua, referente ao exercício de 2015, até o dia 30 de abril de 2016.

Art. 2º Aprovar ad referendum do Plenário do Confea a prorrogação do prazo para entrega da Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Confea, referente ao exercício de 2015, até o dia 31 de maio de 2016.

Art. 3º Submeter a presente Portaria à apreciação do Plenário do Confea, na próxima sessão plenária ordinária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2016.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva

Presidente